



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 32/2025 - DG/CM/RE/IFRN

10 de outubro de 2025

Oferta de Vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no Campus Ceará-Mirim

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus Ceará-Mirim*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e considerando a resolução nº 14/2017 - Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL, torna pública pelo presente Edital a abertura das inscrições para seleção de alunos às vagas do **Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no Campus Ceará-Mirim**, de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e de licenciatura em Matemática, conforme tabela 1:

Tabela 1 - Ofertas de vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório - TAL do IFRN/ *Campus Ceará-Mirim*.

Disciplina de referência	Vagas				Docente responsável
	Com bolsa		Sem bolsa (voluntário)		
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
Química I / Química: geral e inorgânica	1	-	1	1	Paulo Roberto Cunha dos Santos

* A vaga com bolsa será no turno contrário do melhor aluno classificado.

** A vaga de voluntário será no turno contrário ao do aluno bolsista.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1 Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

1.1.1 Ser estudante regularmente matriculado;

1.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70;

1.1.3 Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;

1.1.4 Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;

- 1.1.5 Ser aprovado na seleção de monitoria;
- 1.1.6 Não estar cumprindo medida disciplinares;
- 1.1.7 Obedecer aos prazos divulgados;

1.2 Para inscrever-se como voluntário de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado;
- 1.2.2 Estar cursando ou ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 60;
- 1.2.3 Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- 1.2.4 Ser aprovado na seleção de monitoria;
- 1.2.5 Não estar cumprindo medida disciplinares;
- 1.2.6 Obedecer aos prazos divulgados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 05 de junho de 2025.
- 2.2 Os interessados deverão se inscrever:
 - 2.2.1 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/1Y11UWhvAch5tNkE9>
- 2.3 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.4 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.
- 2.5 Cada candidato poderá se inscrever em no máximo 2 vagas para TAL.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2 As bolsas terão duração de 4 meses.
- 3.3 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.4 O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicada neste Edital.
- 3.5 O preenchimento das vagas de tutoria por candidato suplente poderá ocorrer nos casos previstos no item 5 deste edital, respeitando a ordem de classificação no processo.
- 3.6 A possibilidade de admissão excepcional de tutores voluntários, fora do processo seletivo regular e na ausência de suplentes, está prevista no item 9.5 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: auxílio ao docente em aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.2 Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- 4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- 4.4 Auxiliar o docente na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos

ministrados nas aulas e/ou laboratórios;

4.5 Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

4.6 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;

4.7 Apresentar registro de frequência mensal ao docente da disciplina; e

4.8 Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

5.1 Elaborar o plano de atividades a ser desenvolvidos pelo tutor;

5.2 Orientar e acompanhar o tutor no desempenho das atividades programadas;

5.3 Capacitar o tutor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.4 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do tutor quanto aos conteúdos da disciplina;

5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do tutor por meio de critérios previamente estabelecidos, com a ciência do tutor;

5.6 Acompanhar a folha de frequência preenchida pelo tutor, assiná-lo juntamente com o tutor e encaminhá-lo à coordenação de Laboratórios no prazo estabelecido, no ANEXO IV como consta no fluxograma desse processo. Caso os prazos não sejam seguidos, o pagamento da bolsa não será garantido no mês corrente; e

5.7 Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las à diretoria acadêmica.

6. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE TUTORIA

6.1 O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

6.1.1 Por pena disciplinar imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria, mediante parecer emitido pela Diretoria Acadêmica;

6.1.2 Por trancamento de matrícula;

6.1.3 Por faltas sem justificativa prévia ou legal;

6.1.4 Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, mediante relatório emitido pelo docente orientador; e

6.1.5 A pedido do bolsista, com a devida justificativa.

6.2 A interrupção da participação do estudante na Tutoria, por qualquer motivo, implicará o imediato cancelamento da concessão da bolsa, e a fim de substituí-lo será convocado o candidato suplente respeitando a ordem de classificação no processo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo dar-se-á em etapa única:

7.1.1 Etapa única, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme descrição abaixo. Os conteúdos de estudo encontram-se dispostos no Anexo II.

- **Química I / Química: geral e inorgânica:** avaliação teórica.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na avaliação.

7.3 Para cada candidato inscrito, será calculado o índice de desempenho do TAL ($\frac{I_{TAL}}$), utilizando-se a seguinte equação:

$$I_{TAL} = \frac{5 \times P + 3 \times MPC + 2 \times IRA}{10}$$

Onde:

\overline{P} – Nota na avaliação de seleção da tutoria.

\overline{MPC} – Média da disciplina relacionada a vaga do TAL pleiteada - obtidas no SUAP

\overline{IRA} – Índice de rendimento Acadêmico - obtido no SUAP;

7.4 O aluno que tiver sido voluntário em edições anteriores do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus* Ceará-Mirim terá uma bonificação em sua nota final de 2% por mês completo de atuação. Para isso, é necessário a apresentação no ato de inscrição de documento comprobatório.

7.5 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

7.5.1 Ter sido bolsista voluntário em edições anteriores do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus* Ceará-Mirim;

7.5.2 Maior I.R.A.;

7.5.3 Maior idade.

7.6 As datas da etapa única de seleção de cada disciplina encontram-se dispostas no Anexo III.

7.7 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

7.8 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar ao do processo seletivo.

8. DOS DIREITOS E DEVERES

8.1 O TAL bolsista tem os seguintes direitos e deveres:

8.1.1 Direitos:

a. Inclusão no programa de TAL, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.1.2 Deveres:

a. Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez a seleção.

b. Dar assistência aos alunos do *Campus* Ceará-Mirim, atuando nos Centros de Aprendizagens e auxiliando os professores nas aulas práticas.

c. Preencher diariamente a folha de frequência e no primeiro dia útil do mês seguinte encaminhá-la ao orientador.

8.2 O TAL voluntário tem os seguintes direitos e deveres:

8.2.1 Direitos:

a. Declaração de participação como voluntário no programa de Tutor de Aprendizagem em Laboratório.

8.2.2 Deveres:

a. Cumprir 10 (dez) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez a seleção.

b. Dar assistência aos alunos do *Campus* Ceará-Mirim, atuando nos Centros de Aprendizagens e auxiliando os professores nas aulas práticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e nas **Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e**

Aprendizagem de Laboratório – TAL no Campus Ceará-Mirim.

9.2 O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica juntamente com as Coordenações de Cursos e Docentes Orientadores relacionados.

9.4 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

9.5 O aluno bolsista irá receber a bolsa durante o período de férias escolares e compensará a carga horária durante o mês de Fevereiro de 2026.

9.6 Da Admissão Excepcional de Voluntários

9.6.1 Em caráter excepcional, caso surja a necessidade comprovada de um tutor voluntário para uma disciplina/área após o encerramento do processo seletivo e não havendo suplentes classificados para a vaga, um estudante poderá ser admitido como TAL Voluntário.

9.6.2 Para tal, o estudante interessado deverá:

a. Manifestar formalmente seu interesse junto ao docente responsável pela disciplina/área desejada.

b. Atender a todos os requisitos listados no item 1.2 deste edital (Requisitos gerais para inscrever-se como voluntário de TAL), excetuando-se o item 1.2.4 ("Ser aprovado na seleção de monitoria"), uma vez que o processo seletivo regular já terá sido encerrado.

9.6.3 A indicação do estudante para a vaga de TAL Voluntário em caráter excepcional deverá ser feita pelo docente responsável, acompanhada de justificativa da necessidade, e submetida à aprovação da Diretoria Acadêmica.

9.6.4 Uma vez aprovada a indicação, o estudante iniciará suas atividades como TAL Voluntário, cumprindo as atribuições, direitos e deveres previstos neste edital para a modalidade voluntária, incluindo a carga horária semanal de 10 (dez) horas.

9.6.5 A admissão excepcional de voluntários não altera o cronograma ou os resultados do processo seletivo regular e não gera direito à bolsa.

Ceará-Mirim/RN, 10 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - EDITAL N° 32/2025 - DG/CM/RE/IFRN

Cronograma

1	Lançamento do Edital	10 de outubro de 2025
2	Período de inscrição	10 às 18h de 13 de outubro de 2025
3	Realização da primeira etapa da seleção	14 de outubro de 2025
4	Resultado final	14 de outubro de 2025
5	Início das atividades	15 de outubro de 2025

ANEXO II - EDITAL Nº 32/2025 - DG/CM/RE/IFRN

Conteúdos para estudo

Química I / Química: geral e inorgânica

1. Funções inorgânicas;
2. Estequiometria;
3. Soluções.

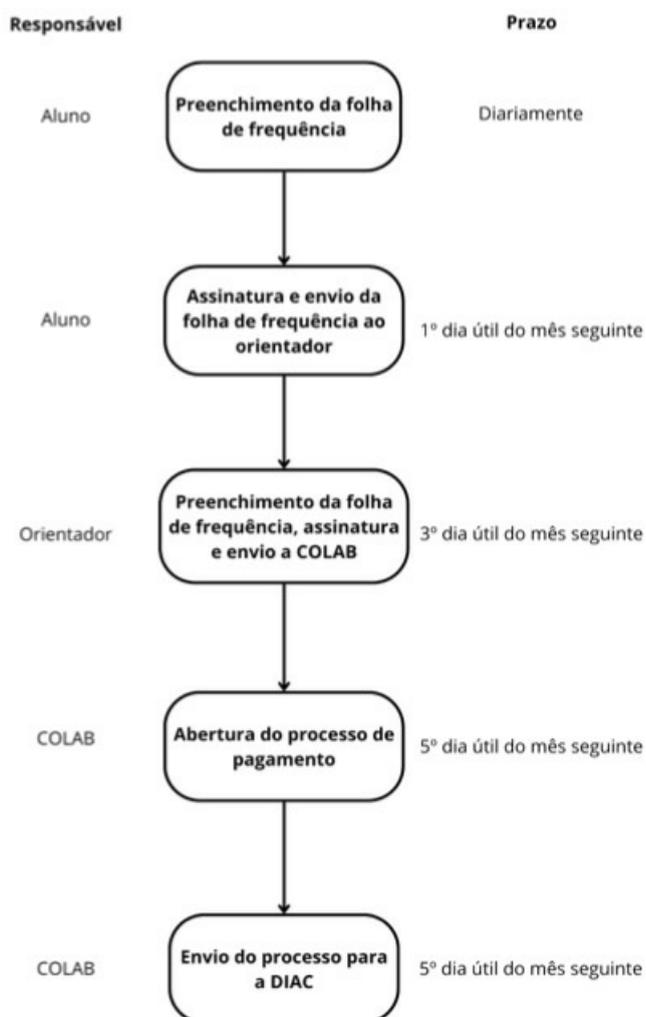
ANEXO III - EDITAL Nº 32/2025 - DG/CM/RE/IFRN

Avaliações

Química I / Química: geral e inorgânica	Etapa única	Data: 14 de outubro de 2025 Hora: 10:30 Local: Laboratório de Química
---	-------------	---

ANEXO IV - EDITAL Nº 32/2025 - DG/CM/RE/IFRN

Fluxograma para o processo de pagamento da bolsa



Documento assinado eletronicamente por:

- Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM, em 10/10/2025 10:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 970688
Código de Autenticação: 85d8f3e277

